



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.071.026-7

DATA: 28/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 692/2026

APROVADO EM 25/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAFEARA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócios – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócios – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Incluir o componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, de Sociologia, de Física e de Informática Básica.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.071.026-7

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

A Resolução Secretarial n.º 458/2026, de 03/02/2026, adequou a denominação da referida instituição de ensino: Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional para: Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócios – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed - retificado n.º 250/2026, de 13/04/2026, alterando a matriz curricular quanto aos seus componentes curriculares.

A referida Matriz Curricular deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.071.026-7

Observa-se que as Matrizes Curriculares, constantes neste protocolado, sofreram adequações nos componentes curriculares do Itinerário Formativo Técnico Profissional, conforme seguem:

DE: às fls. 735

Matriz Curricular: aprovado pelo Parecer 741/2023 – CEE/CEMEP

Implantada no ano letivo de 2023, conforme Parecer nº 741/2023 – CEE/CEMEP

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO¹

NRE: 18 - LONDRINA				MUNICÍPIO: 344 - CAFEARA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00077 – OLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL									
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 41 CENTRO – CAFEARA – CEP 86.640-280									
TELEFONE: 43-36251015									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, em tempo integral				TURNO: INTEGRAL	CÓDIGO: 1641		C.H. Total: 4.500 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024	FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67	
		QUÍMICA	2	66	2	67	0	0	
		BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	3	100	3	100	3	100		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67		
	ESTUDO ORIENTADO	4	133	4	133	4	133		
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	66	2	66	2	66		
	PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	2	67	2	67	2	67		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				13	433	13	433	13	433
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL -FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				37	1.233	31	1.033	25	833
CÓDIGO 1641	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - IF	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR	T	T	T	T	T	T
			ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	2	67	2	67	0	0
			ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	2	67	0	0	0	0
			EMPREENDEDORISMO	0	0	2	67	2	66
			INFORMÁTICA BÁSICA	2	66	0	0	0	0
			LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL	0	0	0	0	2	67
			LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE ESTOQUES	0	0	0	0	2	67
			MARKETING E MERCADO AGRÍCOLA	0	0	0	0	2	67
			PRODUÇÃO, SERVIÇOS E TURISMO RURAL	0	0	0	0	2	67
			GESTÃO EM AGRICULTURA	0	0	4	133	4	133
			GESTÃO EM ZOOTECNIA	0	0	4	133	4	133
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600
ELETIVAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	T	T	T	T	T		
	COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO	2	67	2	67	2	67		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ELETIVAS				2	67	2	67	2	67
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - ITINERÁRIO FORMATIVO - ELETIVAS				21	700	27	900	33	1.100
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL ²				45	1.500	45	1.500	45	1.500

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.071.026-7

PARA: às fls. 736

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz de transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO¹

NRE: 18 - Londrina					MUNICÍPIO: 344 - Cafeara						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00077 - C E PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - EF M PROFIS											
ENDEREÇO: AV BRASIL 41 - CENTRO - CAFEARA - CEP 86640-280											
TELEFONE: 43 3625 1015											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, em tempo integral				TURNO: INT		CÓDIGO: 2302		C.H. Total: 4.500 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67		
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0		
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0		
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0		
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67		
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0		
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	ELETIVA I		2	67	2	66	2	67		
		PROJETO DE VIDA I		3	100	3	100	3	100		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA I		2	67	2	67	2	66		
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL I		2	67	2	67	2	67		
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS I		3	100	3	100	3	100		
		LÍNGUA ESPANHOLA INT		1	33	1	33	1	33		
		CORRESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE I		2	66	2	67	2	67		
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			15	500	15	500	15	500		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			39	1.300	33	1.100	27	900		
CÓDIGO 2302	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	UNIDADE CURRICULAR			T	P	T + P	T	P	T + P
			Cadeias produtivas			2	0	67	2	0	66
			Liderança organizacional e gestão de pessoas			2	0	66	2	0	67
			Tecnologias emergentes			2	0	67	0	0	67
			Empreendedorismo			0	0	0	2	0	67
			Legislação agrária e ambiental			0	0	0	0	2	67
			Logística			0	0	0	0	2	67
			Práticas sustentáveis			0	0	0	0	2	67
			Administração e economia rural			0	0	0	2	0	66
			Cooperativismo			0	0	0	2	0	67
			Marketing e mercado agrícola			0	0	0	0	2	67
			Projetos integradores			0	0	0	2	0	66
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			21	700	27	900	33	1.100		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²			45	1.500	45	1.500	45	1.500		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 45 aulas semanais.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.071.026-7

Matriz código 2523, implementada na rede estadual em 2026 para a 1ª e 2ª série - não existe turma seguindo esta matriz, porque não houve oferta de 1ª série nos anos letivos de 2025 e 2026.

MATRIZ CURRICULAR – EIXO RECURSOS NATURAIS
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM
TEMPO INTEGRAL 45H – ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO¹

NRE:18 - Londrina				MUNICÍPIO: 344 - Cafeara									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:00077 - C E PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - EF M PROFIS													
ENDEREÇO:AV BRASIL, 41 - CENTRO - CAFEARA - CEP 86640-280													
TELEFONE: 143 3625 1015													
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná													
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h				CÓDIGO: 2523		C.H. Mínima: 4.500 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: INTEGRAL		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA:							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE						
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual					
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133					
		ARTE	2	67	2	66	0	0					
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67					
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66					
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133					
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67					
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0					
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67					
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66					
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67					
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67					
HISTÓRIA		0	0	2	67	2	67						
SOCIOLOGIA		0	0	2	67	0	0						
FILOSOFIA		0	0	2	67	0	0						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	24	800	24	800						
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		4602 - Administração e economia rural	3	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0
		6617 - Cadeias produtivas I	0	0	0	0	3	0	100	0	0	0	0
		6629 - Empreendedorismo II	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0
		5035 - Cadeias produtivas	2	0	67	0	0	0	0	1	0	33	0
		5034 - Liderança organizacional e gestão de pessoas	2	0	67	0	2	0	66	0	0	0	0
		5037 - Tecnologias emergentes	1	0	33	0	0	0	0	1	0	34	0
		2334 - Empreendedorismo	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		2125 - Legislação agrária e ambiental	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0
		3179 - Logística	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
		3944 - Práticas sustentáveis	1	0	33	0	0	0	0	1	0	33	0
		6619 - Administração e economia rural I	0	0	0	0	1	0	33	0	1	0	33
		4607 - Cooperativismo	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0
		4746 - Marketing e mercado agrícola	1	0	33	0	0	0	0	1	0	33	0
		6509 - Técnicas integradas	0	0	0	0	2	0	67	0	2	0	67
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		12	400	12	400	12	400	12	400		
	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR											
		Projeto de Vida I	2		67		2		66		2		67
		Eletiva I	2		66		2		67		2		67
		Estudo orientado I	3		100		3		100		3		100
		Práticas experimentais I	2		67		2		67		2		66
		Língua Espanhola ³	4		133		4		133		4		134
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		13		433		13		433		13	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²		49		1.633		49		1.633		49		1.634	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias, acrescidas de 1 hora de almoço e dois intervalos de 15 minutos cada.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.071.026-7

Em consonância com a Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que define diretrizes para o Ensino Médio e altera a Lei Federal n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) do curso do Ensino Médio ajustou para 2.400 horas e para a oferta do Itinerário de Formação Técnica profissional (IFTP) a carga horária mínima da FGB é de 2.100 horas.

Ressalta-se a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025 em seus artigos 32 e 39:

[...]

Art. 32. O Ensino Médio deve totalizar, no mínimo 3.000 (três mil) horas, compreendidas em FGB, com carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, e em Itinerário Formativo de Aprofundamento, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.

Art. 39. Na oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), a carga horária mínima da FGB é de 2.100 (duas mil e cem) horas. Admite-se que até 300 (trezentas) horas desta carga horária sejam destinadas ao aprofundamento de estudos das competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados ao IFTP, podendo ser considerado no cômputo da carga horária do IFTP.

Vale destacar ainda, o artigo 73 da referida Deliberação:

[...]

Art. 73. A Seed/PR deve adequar o sistema de registro, controle e acompanhamento da documentação escolar de modo a atender às diversas formas de organização do Ensino Médio previstas nesta Deliberação.

A coordenação do referido curso possui habilitação para a respectiva função, e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente do componente curricular de Filosofia, que possui licenciatura em História; do docente de Sociologia, que possui licenciatura em História; do docente de Física, que é acadêmico do curso de Licenciatura em Física e Matemática; e do docente de Informática Básica, que é bacharel em Engenharia Ambiental e acadêmico do curso de Química.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.071.026-7

O Certificado de Conformidade tem vigência até 28/10/2026 e a Licença Sanitária expirou em 27/06/2026, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócios – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C.E. Presidente Arthur da Costa Silva – EF M ETI P	Cafeara/ Londrina	N.º 4339/2022, de 27/02/2022. De: 01/01/2021 a 31/12/2030.	N.º 8961/2023, de 15/12/2023. De: 01/01/2024 a 31/12/2026.	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2027 a 31/12/2031.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, de Sociologia, de Física e de Informática Básica;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

e) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas nacionais e estaduais vigentes;



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.071.026-7

f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso;

g) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A Secretaria de Estado da Educação deve atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.